



Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial Titular: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro

Tel.: 3132243878 - Email: registroeletronico@rcpbh.com.br - Site: www.rcpbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 135412 de 07/10/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **29 (vinte e nove) páginas**, foi apresentado em 26/08/2026, o qual foi protocolado sob nº PR00726707, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **135412** no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante

MARIA ELIZABETE JORGE

Natureza

Ata

Denominação da PJ: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

Código de Segurança: **4507.2595.3598.8407**

BELO HORIZONTE - MG, 07 de outubro de 2026

Assinado eletronicamente

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00
Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

135412



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
KPF56124

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		



DR. JOSÉ NADI NÉRI

Av. Afonso Pena, 732 - Centro

30130-003 - Belo Horizonte - MG

Site: www.rcpjbh.com.br

E-mail: sac@rcpjbh.com.br

Telefone: (31) 32243-878

Pág. 1

CERTIDÃO DE BREVE RELATO

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia o Livro A, encontrou o registro efetuado sob o número de ordem 135412, em 11/02/2014 e última averbação nele lançada, relativo a:

NOME: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

Natureza Jurídica: ASSOCIACAO PRIVADA

Nº REGISTRO	CNPJ	DATA DO REGISTRO	LIVRO	SITUAÇÃO	FILIAL
135412	51.772.903/0001-21	11/02/2014	LIVRO A	ATIVA	NÃO

ENDEREÇO:

RUA TENENTE BRITO MELO, SALA 1101, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, CEP 30180076, BELO HORIZONTE - MG

OBJETO SOCIAL:

Dentre outros, Administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar em todo o país a prática do Levantamento de Pesos em todos os níveis, inclusive o Levantamento de Pesos praticado por pessoas portadores de necessidades especiais.

CAPITAL SOCIAL: R\$ *.***,**
CAPITAL INTEGRALIZADO: *****

PORTE
OUTROS

PRAZO DE DURAÇÃO
ILIMITADO O TEMPO DE DURAÇÃO.

SÓCIOS / ADMINISTRADORES / DIRETORIA

CPF/CNPJ:

NOMES:

CARGO/FUNÇÃO:

MANDATO

423.542.186-72

- MARIA ELISABETE JORGE

PRESIDENTE

2025/2028

ULTIMA AVERBAÇÃO:

AV.102 - 07/10/2026 - Termo de Posse do dia 26/08/2026.

O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 07 de outubro de 2026.

ISABELLA PIMENTA TERRA AQUINO
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KPF56168

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5545.7986.4626.1728

Quantidade de atos praticados: 1
(6501)

Ato(s) Praticado(s) por: CAROLINA MALCHER DE ANDRADE - Auxiliar de Cartório - Emol.: R\$ 30,32 - Tx.Judic.: R\$ 10,72 - Total: R\$ 41,04 - ISS: R\$ 1,41

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3093
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

A presente Certidão foi extraída em 07/10/2026, no protocolo PR00726707.

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6501, Qtd: 1 | Emol: R\$ 28,20 - TFJ: R\$ 10,72 - Rec: R\$ 2,12 - ISS: R\$ 1,41 -

Escriturantes: () José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		



TERMO DEFERIMENTO - CNPJ

Dados da Solicitação

Campo	Informação
Entidade	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE
Recibo de Solicitação	MG66375064
Identificador	51772903000121

Situação da Análise

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica CONFEDERACAO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS cujo recibo é MG66375064 e o identificador 51772903000121 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 51.772.903/0001-21 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG.

Número de Registro

Campo	Informação
NRC	055673PJ00135412-85

Consulta do Comprovante de Inscrição

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/fcpj/consulta.asp>

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE POR VIOLAÇÃO DE DEVERES ÉTICOS

Convocação promovida diretamente por filiados, nos termos do art. 28, caput, do Estatuto da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos (CBLP), combinado com o art. 60 do Código Civil, ante a impossibilidade fática e jurídica de a convocação ser promovida pelo Presidente titular, alvo da presente deliberação.

As Entidades Regionais de Administração do Levantamento de Pesos abaixo identificadas, todas filiadas à CBLP, no gozo pleno de seus direitos estatutários e representando, em conjunto, mais de 3/5 (três quintos) do total de filiados aptos a votar, nos termos do art. 25, §1º a §5º, do Estatuto da CBLP, no exercício do direito que lhes é assegurado pelo art. 28, caput, do Estatuto da CBLP e pelo art. 60 do Código Civil (Lei no 10.406/2002), CONVOCAM Assembleia Geral Extraordinária da CBLP, a realizar-se nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DATA, HORÁRIO, LOCAL E FORMA DE INSTALAÇÃO

A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2026, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Hotel Park Tower Savassi, situado na Rua Gonçalves Dias, 30 – Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais – CEP: 30140-090.

Em primeira convocação, a Assembleia instalar-se-á com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos filiados que preencham os requisitos do art. 25, §1º a §5º, do Estatuto. Não havendo quórum, a Assembleia instalar-se-á em segunda convocação, 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com a presença mínima de 1/3 (um terço) desses filiados, tudo nos termos do art. 27, alínea "d", do Estatuto da CBLP, que estabelece quórum próprio e mais rigoroso para a matéria de destituição, afastando, para este ato específico, a regra geral do art. 29 do Estatuto.

2. FUNDAMENTO DA CONVOCAÇÃO E DA REDUÇÃO DE PRAZO

A presente convocação é promovida com antecedência de 8 (oito) dias em relação à data da Assembleia, com fundamento no art. 28, §1º, in fine, do Estatuto da CBLP, que autoriza a redução do prazo mínimo geral de 30 (trinta) dias para 8 (oito) dias nas hipóteses de urgência de reunião de Assembleia Geral Extraordinária.

A urgência decorre da gravidade dos fatos descritos na denúncia que deu origem ao Processo Ético-Disciplinar no 01/2026, perante o Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBLP (STJD/CBLP), os quais, independentemente do arquivamento do referido processo pelo STJD/CBLP, permanecem hábeis a fundamentar a deliberação da Assembleia Geral sobre a destituição do Presidente, Sr. Ranier Nardi Rezende, no exercício da competência privativa e autônoma que lhe é atribuída pelo art. 20, "a", e pelo art. 27, alínea "d", do Estatuto da CBLP, e pelo art. 59, inciso I, do Código Civil, matéria de natureza associativa e de governança institucional, distinta e independente da esfera disciplinar-desportiva de competência do STJD/CBLP, nos termos do art. 27, "d", parte final, do Estatuto. A ausência de deliberação imediata da Assembleia sobre os fatos em questão impõe risco concreto à regularidade, à continuidade e à governabilidade da entidade.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

3. ORDEM DO DIA

Item único: deliberar sobre a destituição do Presidente da CBLP, Sr. Ranier Nardi Rezende, do cargo que ocupa, em razão dos fatos apurados na denúncia que deu origem ao Processo Ético-Disciplinar nº 01/2026, com fundamento no art. 27, alínea "d", combinado com o art. 82 e seu parágrafo único, ambos do Estatuto da CBLP, no art. 59, inciso I, do Código Civil, e nos deveres de governança, transparência e moralidade previstos no art. 18-A da Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé) e na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte).

A presente deliberação restringe-se à esfera associativa e de governança institucional, própria da competência privativa da Assembleia Geral (art. 20, "a", e art. 27, "d", do Estatuto, c/c art. 59, I, do Código Civil), e não fica vinculada nem exaurida pelo arquivamento do Processo Ético-Disciplinar nº 01/2026 pelo STJD/CBLP, por se tratar de esfera de apreciação distinta e autônoma daquela reservada à Justiça Desportiva nos termos do art. 27, "d", parte final, do Estatuto, do art. 55 do Estatuto e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

4. QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DOS FILIADOS

A destituição somente será considerada aprovada mediante deliberação favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos filiados que preencham os requisitos do art. 25, §1º a §5º, do Estatuto da CBLP, conforme exigência expressa do art. 27, alínea "d", do Estatuto.

4.1. Os filiados poderão fazer-se representar na Assembleia por procurador com poderes específicos, nos termos do art. 25, §2º, do Estatuto, exigindo-se que o representante seja maior de 18 (dezoito) anos e integrante da Diretoria da entidade filiada, cuja composição deverá estar devidamente registrada em cartório de Pessoa Jurídica, conforme art. 25, §3º, do Estatuto ou representado por advogado com procuração nos termos da legislação e prerrogativas da advocacia.

4.2. O documento de credenciamento deverá ser protocolado, pelo canal eletrônico indicado no item 5.1 deste Edital, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à data e horário fixados para a Assembleia, sob pena de o filiado não ter sua presença e voto computados para fins de quórum de instalação e de deliberação.

5. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, consagrados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, no art. 11, §1º, do Estatuto da CBLP e, por analogia, no art. 57 do Código Civil, ficam assegurados ao Presidente, Sr. Ranier Nardi Rezende, os seguintes direitos e prazos:

5.1. Toda e qualquer comunicação entre o Presidente (ou seu procurador) e a Assembleia relativa a este procedimento deverá ser realizada exclusivamente por escrito, por meio do endereço eletrônico criado especificamente para esta convocação, assembleiacblp@gmail.com, sendo vedado qualquer outro canal informal de contato para tratar da matéria, em resguardo da isonomia e da lisura do processo.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

5.2. Faculdade de apresentação de defesa escrita, a ser protocolada exclusivamente pelo endereço eletrônico indicado no item 5.1, impreritavelmente até às 18h do dia 25 de agosto de 2026, sem prejuízo do direito de defesa oral previsto no item 5.3.

5.3. No dia da Assembleia, imediatamente antes da votação do item único da ordem do dia, será concedida ao Presidente, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, a palavra para sustentação oral de defesa, pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) minutos.

5.4. Encerrada a sustentação oral, proceder-se-á, na sequência e sem interrupção, à votação do item único da ordem do dia, sendo vedada a deliberação sobre qualquer matéria estranha a este Edital, nos termos do art. 31 do Estatuto da CBLP.

6. NOTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Fica o Presidente, Sr. Ranier Nardi Rezende, cientificado, para todos os fins de direito, do inteiro teor deste Edital e da matéria nele deliberada, mediante notificação por correio eletrônico, com o comprovante de envio gerado pelo próprio e-mail remetente, e cumulativamente com carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, dirigida ao endereço residencial do presidente. A ausência de resposta, de confirmação voluntária de recebimento ou de retirada da correspondência não obsta os efeitos da notificação, uma vez comprovado o envio e a tentativa de entrega pelos meios acima.

7. PUBLICIDADE E CIÊNCIA DOS DEMAIS FILIADOS

O presente Edital será encaminhado a todos os filiados da CBLP por meio de Nota Oficial, nos termos do art. 28, §1º, do Estatuto, cumulativamente por: (i) correio eletrônico, assembleiacblp@gmail.com, com comprovante de envio gerado pelo próprio e-mail remetente; (ii) carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, dirigida ao endereço cadastrado no CNPJ da entidades filiadas; e (iii) publicação por 3 (três) vezes em jornal de grande circulação na cidade de Belo Horizonte/MG.

7.1. A publicação em jornal referida no item "iii" não é exigida pela letra do art. 28, §2º, do Estatuto, o qual a reserva expressamente ao "caso de eleição". Sua adoção neste Edital decorre de deliberação voluntária dos filiados convocantes, em observância aos princípios da transparência, da publicidade e da moralidade que regem a administração da CBLP, por reforço de segurança jurídica, dada a relevância institucional do ato de destituição do Presidente.

7.2. A ausência de resposta, de confirmação voluntária de leitura ou de retirada da correspondência pelo destinatário não obsta os efeitos da convocação, uma vez comprovado o envio e a tentativa de entrega pelos meios acima, em conformidade com a teoria da recepção das declarações receptícias de vontade.

8. CONDUÇÃO DOS TRABALHOS E COMPOSIÇÃO DA MESA

8.1. Tendo em vista que a convocação é promovida diretamente pelos filiados, nos termos do art. 28, caput, do Estatuto, e não pelo Presidente ou por quem lhe faça as vezes, os trabalhos da Assembleia serão conduzidos por Mesa a ser eleita pelos filiados presentes, imediatamente após a verificação do quórum de instalação, por maioria simples dos votos dos presentes, composta por 1

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

(um) Presidente dos trabalhos e 1 (um) Secretário, nenhum dos quais poderá ser o Presidente, Sr. Ranier Nardi Rezende.

8.2. A Mesa eleita na forma do item 8.1 não terá direito a voto na deliberação do item único da ordem do dia, atuando exclusivamente na condução e na formalização dos trabalhos, e ao Secretário caberá lavrar a ata circunstanciada da sessão, nos termos do item 9.2 deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Assembleia não poderá deliberar sobre matéria estranha à constante deste Edital, ressalvada a hipótese de resolução unânime com a presença de todos os Presidentes dos filiados, nos termos do art. 26, §1º, do Estatuto, aplicável por simetria.

9.2. Os trabalhos da Assembleia serão registrados em ata circunstanciada, a ser lavrada pelo Secretário eleito nos termos do item 8, e assinada pela Mesa, com indicação nominal dos presentes, dos credenciamentos, dos votos proferidos e do resultado da apuração, para posterior registro em cartório, nos termos do art. 25, §5º, do Estatuto.

9.3. Em caso de aprovação da destituição a Vice-presidência assumirá a presidência e permanecerá no exercício do cargo até o final do mandato, conforme o Estatuto. Em caso de rejeição da destituição, o Presidente Sr. Ranier Nardi Rezende permanecerá exercendo as atividades do cargo.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVID MAIKEL MACHADO
Data: 17/08/2026 12:58:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Federação Esportiva de Levantamento de Peso do Rio Grande do Sul

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVID MONTERO GOMEZ
Data: 17/08/2026 12:55:33 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVID MONTERO GOMEZ
Data: 06/10/2026 17:14:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Federação Mineira de Levantamento de Pesos

Documento assinado digitalmente
gov.br SYLVIA JUDITH CHAGAS VENTILARI
Data: 18/08/2026 14:08:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Federação Amazonense de Levantamento Olímpico

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL GASPARD MACHADO
Data: 17/08/2026 13:08:09 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente da Comissão de Atletas

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS HENRIQUE DORIA
Data: 18/08/2026 11:10:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Instituto Mangueira do Futuro

Protocolo nº PR00726707 de 26/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 135412 em 07/10/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBADO(A) sob o nº 95, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, em 07/10/2026

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6161, Qtd: 1 | Emol: R\$ 159,51 - TFJ: R\$ 58,31 - Rec: R\$ 12,01 - ISS: R\$ 7,98 - Total: R\$ 237,81

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R\$ 45,72 - TFJ: R\$ 9,92 - Rec: R\$ 3,44 - ISS: R\$ 2,29 - Total: R\$ 61,37

Ato: 8101, Qtd: 5 | Emol: R\$ 47,50 - TFJ: R\$ 16,05 - Rec: R\$ 3,60 - ISS: R\$ 2,40 - Total: R\$ 69,55

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimental Terra Aquino

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBAÇÃO nº 95, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R\$ 26,17 - TFJ: R\$ 8,14 - Rec: R\$ 1,97 - ISS: R\$ 1,31 - Total: R\$ 37,59

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimental Terra Aquino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KPF56124

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4507.2595.3598.8407

Quantidade de atos praticados: 8
1(6101), 5(8101), 1(6601), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: CAROLINA MALCHER DE ANDRADE - Auxiliar de Cartório - Emol.: R\$ 299,92 - Tx.Judic.: R\$ 92,42 - Total: R\$ 392,34 - ISS: R\$ 13,98

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

[illegible][illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 06
ELETRONICO Nº 033/2026 - SRP 022/2026 - PRE
DE JAIBA/MG, torna pública para conhecimento
realizará no dia 03/09/2026 às 08:30 hs, Licita
Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por
14.133 de 2021, tendo como Objeto a Futura e
de filtros e óleos automotivos, destinados ao atendi
do Município de Jaíba/MG, Conforme especi
Editoral e seus anexos, disponível no site www.jaiba
podará ser obtida. Esclarecimentos através do e-
m-mg.gov.br, ou no setor de Licitações, de segunda
às 12:00 hs, nos dias úteis, Jaíba/MG, 16 de a
Gomes Coimbra - Diretor Especial de Licitação.

Protocolo nº PR00726707 de 26/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 135412 em 07/10/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBADO(A) sob o nº 96, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, em 07/10/2026

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6161, Qtd: 1 | Emol: R\$ 159,51 - TFJ: R\$ 58,31 - Rec: R\$ 12,01 - ISS: R\$ 7,96 - Total: R\$ 237,81

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R\$ 45,72 - TFJ: R\$ 9,92 - Rec: R\$ 3,44 - ISS: R\$ 2,29 - Total: R\$ 61,37

Ato: 8101, Qtd: 1 | Emol: R\$ 9,50 - TFJ: R\$ 3,21 - Rec: R\$ 0,72 - ISS: R\$ 0,48 - Total: R\$ 13,91

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBAÇÃO nº 96, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R\$ 26,17 - TFJ: R\$ 8,14 - Rec: R\$ 1,97 - ISS: R\$ 1,31 - Total: R\$ 37,59

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KPF56132

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5355.0339.5380.5748

Quantidade de atos praticados: 4
1(6101), 1(8101), 1(6601), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: CAROLINA MALCHER DE ANDRADE - Auxiliar de Cartório - Emol.: R\$ 259,04 - Tx.Judic.: R\$ 79,58 - Total: R\$ 338,62 - ISS: R\$ 12,06



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 - ADESAO Nº 006/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 DA EMPRESA: TUDO MAIS LTDA - CNPJ Nº 45.850.799/0001-91 - Administração Municipal de Visconde do Rio Branco - através de representante devidamente habilitado e habilitada para a contratação de bens e serviços públicos a adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Processo 113/2026, ao Registro de Preços promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifunilar do Vale do Paraíba - CIMPAF, órgão gerenciador, para aquisição de kits de informatização para salas de aula da rede municipal de ensino, compostos por projetor multimídia, tela de projeção, notebook, caixa de som, fone de ouvido e teclado (novecentos e sessenta e seis unidades), com prazo de entrega de até 30 dias úteis a partir de 2026. Ass.: Luiz Fábio da Silva - Diretor de Gestão Municipal

Protocolo nº PR00726707 de 26/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 135412 em 07/10/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBADO(A) sob o nº 97, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, em 07/10/2026

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6161, Qtd: 1 | Emol: R\$ 159,51 - TFJ: R\$ 58,31 - Rec: R\$ 12,01 - ISS: R\$ 7,96 - Total: R\$ 237,81

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R\$ 45,72 - TFJ: R\$ 9,92 - Rec: R\$ 3,44 - ISS: R\$ 2,29 - Total: R\$ 61,37

Ato: 8101, Qtd: 1 | Emol: R\$ 9,50 - TFJ: R\$ 3,21 - Rec: R\$ 0,72 - ISS: R\$ 0,48 - Total: R\$ 13,91

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBAÇÃO nº 97, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R\$ 26,17 - TFJ: R\$ 8,14 - Rec: R\$ 1,97 - ISS: R\$ 1,31 - Total: R\$ 37,59

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KPF56136

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3873.4354.0066.3008

Quantidade de atos praticados: 4
1(6101), 1(8101), 1(6601), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: CAROLINA MALCHER DE ANDRADE - Auxiliar de Cartório - Emol.: R\$ 259,04 - Tx.Judic.: R\$ 79,58 - Total: R\$ 338,62 - ISS: R\$ 12,06

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total
RS 2.069,40	RS 155,88	RS 685,88	RS 103,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 3.014,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS/MG
AVANÇADA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 - O Município de Alfredo Vasconcelos, situado na Praça dos Bandeirantes, nº 20, inscrita no CNPJ: 26.130.617/0001-15, torna público o Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 030/2026, objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros para a frota Municipal e órgãos que mantiverem convênio com a Prefeitura Municipal. Data de Abertura: 04/09/2026 às 13h. Edital disponível em: www.alfredovasconcelos.mg.gov.br.

AUXILIADORA PREVIDÊNCIA
CNPJ 17.188.350/0001-26 - REAJUSTE 09/2026.
AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, CAMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIABA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLÁ, IPÊSC, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI E IPMP.
AUXILIADORA PREVIDÊNCIA comunica aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Câmara Municipal de Belo Horizonte, Prefeitura Municipal de Alem Paraiaba, Prefeitura Municipal de Carangolá e da Prefeitura Municipal de Pitangui e seus Institutos de Previdência, que possuem planos ativos e vigentes nesta Entidade, que em cumprimento à Resolução CNSP nº 443/2022, está sendo reajustado nos valores dos benefícios e das contribuições a partir de **Setembro/2026**.
A contratação monetária do benefício será de **4,0860%** que corresponde ao INPC divulgado pelo IBGE, acumulado no período de Agosto de 2025 à Julho de 2026. Além disso, haverá o pagamento das contribuições para os servidores que atingirem uma nova faixa etária, conforme previsto nos regulamentos dos planos. Essa medida visa manter o equilíbrio atuarial, financeiro e econômico do plano, de acordo com a legislação.
As regras de concessão e de alteração dos benefícios e das contribuições dos servidores para o endereço cadastrado junto a AUXILIADORA PREVIDÊNCIA. É de extrema importância manter seus dados cadastrais e endereços atualizados para garantir o recebimento de nossos comunicados e normativos sobre o benefício.
Alteração dos valores de contribuição ocorrerá na folha de **Setembro/2026**. Caso o servidor não possua margem para o reajuste, o benefício será automaticamente reajustado no valor da contribuição que já se despendeu em folha. Neste caso, a participante poderá optar pela alteração na forma de pagamento, para manter sua situação atualizada, conforme mencionado na carta de comunicação.
Para esclarecimentos e atualização cadastral, os participantes podem entrar em contato com a Entidade através dos canais de atendimento: 0800 020 1462, (31) 3235-4303, WhatsApp (31) 98441-0333 ou sao@auxilioda.com.br, www.auxilioda.com.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA SEÇÃO MINAS GERAIS OU REGIONAL - MINAS GERAIS - SBDM/MG
A Presidente em exercício da Sociedade Brasileira de Dermatologia Seção Minas Gerais ou Regional - MINAS GERAIS - SBDM/MG, Dra. Michelle dos Santos Diniz, no uso de suas atribuições estatutárias, faz publicar e presente edital de convocação de seus associados, para reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 21 de agosto de 2026, segunda-feira, em plataforma online, endereço eletrônico: <https://05baw.consumers.com/361219742?pwd=155686AB9HKKULUDv9HVMH2UDGL1>.
As 19h00 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados (com direito a voto), e às 19h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para participação na prestação de contas e votação das matérias constantes da pauta decidida abaixo. A Deliberação sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da SBDM-MG, com a discussão e a votação do novo texto estatutário, em substituição ao Estatuto Social vigente, aprovado em 18 de fevereiro de 2024. A autorização para a adoção das providências competentes e para a prática dos demais atos necessários à sua plena eficácia. 3. Assuntos gerais correlatos, vedada a deliberação sobre matérias estranhas à reforma estatutária objeto desta convocação. Conforme o Estatuto vigente da SBDM-MG, o direito de voto na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA cabe a quem se associou quilo com seus obrigações. Não será permitido votar por procuração. Os documentos oficiais e Estatuto regulamentares permanecerão disponíveis aos associados na sede da SBDM-MG, na Avenida João Pinheiro, nº 129, sala 905 - Centro, Belo Horizonte/MG, 30160-000, em 21 de agosto de 2026. DRA. MICHELLE DOS SANTOS DINIZ Presidente da Sociedade Brasileira de Dermatologia Seção Minas Gerais ou Regional Minas Gerais - SBDM-MG.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG - SAEP PIRAPORA - EDITAL Nº 01/2026

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL
O Ilmo. Sr. Patrick Cláudio Nascimento Valim, DD, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pirapora - SAEP PIRAPORA, torna público a realização do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pirapora - SAEP PIRAPORA - Edital nº 01/2026, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de cargos para o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pirapora - SAEP PIRAPORA, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2026. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgp.consumers.com.br), no período entre 09h do dia 20 de outubro de 2026 a 16h do dia 18 de novembro de 2026, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 01/2026 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico www.ibgp.consumers.com.br.

Pirapora/MG, 21 de agosto de 2026.
PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
DIRETOR GERAL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA - SAEP PIRAPORA

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG
GERAL:
(31) 3253-2225

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030
Belo Horizonte-MG

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva
(31) 98466-5199
(31) 3191-5925
comercial@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE POR VIOLAÇÃO DE DEVERES ÉTICOS
Convocação promovida diretamente por filiados, nos termos do art. 28, caput, do Estatuto da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos (CBLP), combinado com o art. 60 do Código Civil, ante a impossibilidade fática e jurídica de a convocação ser promovida pelo Presidente Titular, após a presente deliberação. As Entidades Regionais de Administração do Levantamento de Pesos abaixo identificadas, todas filiadas a CBLP, no pleno gozo de seus direitos estatutários e representando, em conjunto, mais de 35 (trinta e cinco) por cento do total de filiados aptos a votar, nos termos do art. 25, §1º, do Estatuto da CBLP, no exercício do direito que lhes é assegurado pelo art. 23, caput, do Estatuto da CBLP e pelo art. 40 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), CONVOCAM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CBLP, a realizá-la nos termos e condições a seguir estabelecidas:
1. DATA, HORÁRIO, LOCAL E FORMA DE INSTALAÇÃO: A Assembleia Geral Extraordinária realizará-se no dia 26 de agosto de 2026, às 16h00 horas, na Sala de Reuniões do Hotel Pousada Tower Senses, situado na Rua Gonçalves Dias, 30 - Centro Sesi/Asas, no bairro de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais - CEP: 30140-900. Em primeira convocação, a Assembleia instalará-se com a presença de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) por cento dos filiados, com presença mínima de art. 25, §1º e §5º do Estatuto. Não havendo quórum, a Assembleia instalará-se, em segunda convocação, 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos filiados, todos nos termos do art. 27, §1º, do Estatuto da CBLP. Os estabelecimentos de um primeiro e mais importantes para o registro de constituição, arrolando, para esse ato, o seguinte, a saber: geral do art. 23 do Estatuto. 2. FUNDAMENTO DA CONVOCAÇÃO E DA REDUÇÃO DE PRAZO: A presente convocação é promovida com o objetivo de eleger o novo presidente da CBLP, nos termos do art. 28, §1º, do Estatuto da CBLP, e pelo art. 27, §1º, do Estatuto da CBLP, e pelo art. 59, inciso I, do Código Civil, matéria de natureza estatutária e de competência institucional, distinta e independente da esfera disciplinatória de competência do CBLP, nos termos do art. 27, §1º, do Estatuto da CBLP. A ausência de deliberação da Assembleia sobre os fatos em questão implica rescisão da regularidade da eleição e a consequente extinção da entidade, 3. CREDENCIAMENTO: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 4. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 5. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 6. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 7. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 8. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 9. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 10. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 11. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 12. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 13. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 14. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 15. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 16. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 17. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 18. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 19. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 20. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 21. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 22. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 23. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 24. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 25. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 26. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 27. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 28. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 29. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 30. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 31. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 32. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 33. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 34. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 35. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 36. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 37. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 38. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 39. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 40. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 41. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 42. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 43. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 44. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 45. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 46. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 47. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 48. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 49. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 50. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 51. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 52. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 53. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 54. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 55. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 56. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 57. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 58. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 59. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 60. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 61. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 62. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 63. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 64. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 65. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 66. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 67. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 68. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 69. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 70. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 71. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 72. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 73. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 74. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 75. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 76. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 77. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 78. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 79. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 80. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 81. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 82. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 83. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 84. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 85. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 86. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 87. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 88. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 89. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 90. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 91. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 92. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 93. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 94. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 95. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 96. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 97. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 98. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 99. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 100. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 101. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 102. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 103. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 104. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 105. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 106. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 107. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 108. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 109. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 110. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 111. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 112. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 113. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 114. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 115. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 116. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 117. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 118. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 119. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 120. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 121. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 122. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 123. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 124. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 125. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 126. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 127. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 128. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 129. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 130. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 131. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 132. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em razão dos fatos narrados no presente Edital, e a consequente extinção da entidade, 133. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE: O Ilmo. unido deliberou sobre a destituição do Presidente Titular Sr. Rainer Nardi Rezende, de cargo que ocupa, em

Protocolo nº PR00726707 de 26/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 135412 em 07/10/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBADO(A) sob o nº 98, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, em 07/10/2026

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6161, Qtd: 1 | Emol: R\$ 159,51 - TFJ: R\$ 58,31 - Rec: R\$ 12,01 - ISS: R\$ 7,96 - Total: R\$ 237,81

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R\$ 45,72 - TFJ: R\$ 9,92 - Rec: R\$ 3,44 - ISS: R\$ 2,29 - Total: R\$ 61,37

Ato: 8101, Qtd: 1 | Emol: R\$ 9,50 - TFJ: R\$ 3,21 - Rec: R\$ 0,72 - ISS: R\$ 0,48 - Total: R\$ 13,91

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBAÇÃO nº 98, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R\$ 26,17 - TFJ: R\$ 8,14 - Rec: R\$ 1,97 - ISS: R\$ 1,31 - Total: R\$ 37,59

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KPF56140

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4144.1305.3104.3414

Quantidade de atos praticados: 4
1(6101), 1(8101), 1(6601), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: CAROLINA MALCHER DE ANDRADE - Auxiliar de Cartório - Emol.: R\$ 259,04 - Tx.Judic.: R\$ 79,58 - Total: R\$ 338,62 - ISS: R\$ 12,06

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

REQUERIMENTO

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O abaixo assinado, representante legal da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos vem requerer a V.Sa., anexando os documentos exigidos por lei, o registro (averbação) dos documentos abaixo relacionados da referida entidade ou sociedade simples.

- 1) Edital de Assembleia Geral Extraordinária (AGE);
- 2) Registro de Publicação do Edital da AGE em Jornal;
- 3) Lista de Presença da AGE;
- 4) Ata da AGE;
- 5) Termo de Posse; e
- 6) Protocolo DBE (RedeSim)

Termo em que,

P. deferimento.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

MARIA ELISABETE JORGE

Data: 26/08/2026 16:35:24 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome por exten:

Cargo:

Presidente

Identidade:

M-2.563.873 SSP/MG

Endereço residencial

Rua Planalto, 100, bairro de Fátima, Viçosa/MG, 36572-136

E-MAIL

betetetra@gmail.com

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		



Operador Nacional do Registro de Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

DECLARAÇÃO

Nome completo: MARIA ELISABETE JORGE

RG: 2.563.873

CPF OU CNPJ: 423.542.186-72

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL, EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: TECNICA EM LEVANTAMENTO DE PESOS

FILIAÇÃO - MAE: MARGARIDA BALBINA SANTOS

FILIAÇÃO - PAI: JOSE JOAQUIM

DOMICILIO E RESIDÊNCIA:

RUA PLANALTO, 100, VICOSA/MG
BAIRRO DE FÁTIMA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: BETE TETRA@GMAIL.COM

Declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e o artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que efetuei a digitalização do presente documento, o qual reproduz, integralmente, o documento físico que encontra-se em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto.

P. Deferimento,

BELO HORIZONTE, 06/10/26 (local e data)



Documento assinado digitalmente

MARIA ELISABETE JORGE

Data: 06/10/2026 17:21:00 0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

_____ (assinatura)

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do

PROTOCOLO REDESIM

MGN2615025081

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

51.772.903/0001-21

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202-Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG66375064 - 51772903000121

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

MARIA ELISABETE JORGE

CPF

423.542.186-72

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)



Documento assinado digitalmente

MARIA ELISABETE JORGE

Data: 25/08/2026 22:15:11 0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		



Relatório DBE

Dados DBE			
CNPJ Matriz:		Recibo:	MG66375064
Identificador:	51772903000121	Tipo	Matriz

Eventos	
202 - Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ	

Dados Estabelecimento			
Nome Empresarial:			
Nome Fantasia:			
CNPJ:	51.772.903/0001-21	Nº Registro	
Natureza	ASSOCIACAO PRIVADA		
Porte:		Capital Social:	R\$
Telefone 1:		Telefone 2:	
Email:			

Representante			
Nome:	MARIA ELISABETE JORGE		
CPF:	423.542.186-72	Qualificação:	

Endereço			
Logradouro:		Número	
Complemento:			
Bairro:			
Município:		UF:	
Distrito:		CEP	

Objeto Social			
---------------	--	--	--

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

Sócio(s)			
Nome	RANIER NARDI REZENDE		
CPF	162.247.956-49	CNPJ	
Evento	Saída de sócio/administrador	Data Evento	
Qualificação:		Valor Part.	R\$
Logradouro			
Número		Complemento	
Bairro		CEP	
Município			
Cidade Exterior			
País			
Telefone 1:		Telefone 2:	
Email			

Nome	MARIA ELISABETE JORGE		
CPF	423.542.186-72	CNPJ	
Evento	Entrada de sócio/administrador	Data Evento	
Qualificação:	Presidente	Valor Part.	R\$
Logradouro	Rua	PLANALTINA	
Número	100	Complemento	
Bairro	FATIMA	CEP	36.572-136
Município	Viçosa		
Cidade Exterior			
País			
Telefone 1:	(31) 88492859	Telefone 2:	
Email	BETETETRA@GMAIL.COM		

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE POR VIOLAÇÃO DE DEVERES ÉTICOS CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS (CBLP)

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2026, às 15h (quinze horas), na Sala de Reuniões do Hotel Park Tower Savassi, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 30, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30140-090, reuniram-se os representantes das entidades filiadas à Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos (CBLP), em Assembleia Geral Extraordinária convocada por edital publicado em 18 de agosto de 2026, subscrito pela Federação Esportiva de Levantamento de Peso do Rio Grande do Sul, pela Federação Mineira de Levantamento de Pesos, pela Federação Amazonense de Levantamento Olímpico, pela Presidência da Comissão de Atletas e pelo Instituto Mangueira do Futuro, representando 3/5 (três quintos) dos associados, em atendimento ao previsto no art. 28, caput, do Estatuto, e do art. 60, do Código Civil, considerando que atualmente estão filiadas as federações de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul, do Amazonas, do Paraná e Rio de Janeiro.

A convocação foi promovida diretamente pelas federações filiadas acima nomeadas (Minas Gerais, do Rio Grande do Sul, e do Amazonas), com fundamento no art. 28, caput, do Estatuto da CBLP, combinado com o art. 60 do Código Civil, ante a impossibilidade fática e jurídica de convocação pelo Presidente titular. O prazo geral de antecedência de 30 (trinta) dias foi reduzido para 8 (oito) dias, com fundamento no art. 28, §1º, in fine, do Estatuto da CBLP, em razão da urgência decorrente da gravidade dos fatos apontados no Processo Ético-Disciplinar 01/2026 do STJD/CBLP e do risco à governança e à credibilidade institucional da entidade. A Assembleia teve por objeto exclusivo o item único constante da ordem do dia do edital: a destituição do Presidente da CBLP, Sr. Ranier Nardi Rezende, do cargo, para o restante do mandato.

Prer
✓
104
to
frmy
D - -
✓

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

1. ENTIDADES PRESENTES E VERIFICAÇÃO DE QUORUM

Fizeram-se presentes e apresentaram credenciamento regular, nos termos dos arts. 25, §1º e §5º, do Estatuto da CBLP, as seguintes entidades filiadas, convocantes da presente Assembleia:

1. Federação Esportiva de Levantamento de Peso do Rio Grande do Sul, representada por David Maikel Machado;
2. Federação Mineira de Levantamento de Pesos, representada por David Montero Gomez;
3. Federação Amazonense de Levantamento Olímpico, representada por Sylvia Judith Chagas Ventilari;
4. Presidência da Comissão de Atletas, representada por Rafal Gaspar Machado;
5. Instituto Mangueira do Futuro, representado por Carlos Henrique Dória;
6. Comissão dos árbitros David Montero Gomez;

Consignou-se ainda a presença dos abaixo assinados perfazendo o total de 6 entidades filiadas presentes, conforme lista de presença que fica arquivada como Anexo I desta ata.

Verificou-se o atendimento ao quórum de instalação previsto no item 1 do edital de convocação: [EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos filiados aptos / EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, meia hora depois, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos filiados, estando presentes, no mínimo, 3 (três) das 5 (cinco) entidades regionais convocantes, razão pela qual o Presidente dos trabalhos declarou regularmente instalada a Assembleia.

2. COMPOSIÇÃO DA MESA

Tendo em vista que a convocação foi promovida diretamente pelos filiados, e não pelo Presidente ou pela Mesa Diretora da CBLP, nos termos do item 8 do edital de convocação, os presentes procederam à eleição da Mesa dos trabalhos. Por maioria dos presentes, foi eleito Presidente dos trabalhos o Dr. Thiago Henrique Campos Milagres, que, empossado, indicou a Sra. Helena Carolina Rosa Carrera Medeiros para secretariar a Assembleia, indicação aprovada pelos presentes, ambos terceiros sem qualquer interesse. Coube à Secretária, Sra. Helena Carolina Rosa Carrera Medeiros, a redação da presente ata.

3. LEITURA DO EDITAL E DA ORDEM DO DIA

O Presidente dos trabalhos, Dr. Thiago Milagres, procedeu à leitura do edital de convocação e da ordem do dia, informando tratar-se de deliberação sobre item único: a destituição do Presidente da CBLP, Sr. Ranier Nardi Rezende, do cargo, para o restante do mandato em

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

curso, com fundamento nos motivos e fatos descritos no próprio edital e no Processo Ético-Disciplinar 01/2026 do STJD/CBLP.

4. DIREITO DE DEFESA DO PRESIDENTE

Registrrou-se que o Presidente, Sr. Ranier Nardi Rezende, foi previamente notificado do teor da convocação e da presente Assembleia por email, AR e jornal, conforme determina o Estatuto, tendo sido assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, do art. 11, §1º, do Estatuto da CBLP e, por analogia, do art. 57 do Código Civil, conforme item 5 do edital de convocação, com possibilidade de apresentação de defesa escrita até as 18h do dia 25 de agosto de 2026 e de defesa oral, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, imediatamente antes da votação. Registre-se que, por transparência e publicidade houve, ainda, três publicações do Edital em jornal de grande circulação.

Presidente ou seu procurador não compareceu nem apresentou defesa, tendo sido comprovada a regularidade de sua notificação.

5. DISCUSSÃO

Aberta a palavra aos presentes, manifestaram-se os presentes, observando-se a ordem dos trabalhos conduzida pelo Presidente da Mesa.

6. VOTAÇÃO

Concluída a discussão e a defesa do Presidente, submeteu-se a matéria à votação, cabendo a cada entidade filiada devidamente credenciada um voto.

Resultado da votação:

Votos favoráveis à destituição: 6 Votos contrários à destituição: 0 Abstenções: 0

Nos termos do art. 28, caput, do Estatuto da CBLP e da regra de quórum aplicável à espécie, a deliberação exigia o voto favorável de 2/3 dos filiados, quórum atingido na presente votação.

Há uma dúvida sobre a capacidade de voto da Comissão de Atletas e do Instituto Mangueira. Os votos dessas entidades não interfeririam no resultado. De toda forma, por espírito democrático e para se evitar futuras arguições de nulidades, os votos foram colhidos.

7. DELIBERAÇÃO

Em face do resultado apurado, a Assembleia Geral Extraordinária da CBLP deliberou pela DESTITUIÇÃO do Sr. Ranier Nardi Rezende do cargo de Presidente da CBLP, para o restante do mandato em curso, com efeitos a partir desta data.

Assim, sendo o caso de aprovação da destituição, nos termos do item 9.3 do edital de convocação, a Vice-Presidência assume o exercício do cargo até o final do mandato, na forma do art. 32, §1º, do estatuto da CBLP, cabendo à Assembleia consignar: assume o cargo a Sra.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

MARIA ELISABETE JORGE, brasileira, solteira, técnica em levantamento de pesos, nascida em 20 de abril de 1957, devidamente inscrita no CPF sob o nº 423.542.186-72, portadora do Documento de Identidade nº M-2.563.873, residente na Rua Planalto, nº 100, Bairro De Fátima, Viçosa, MG, CEP: 36572-136, até ulterior deliberação estatutária.

8. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO

Determinou-se que a presente ata seja encaminhada a todos os filiados da CBLP e ao Presidente ou ex-Presidente destituído, por correio eletrônico com aviso de recebimento, nos mesmos moldes em que veiculado o edital de convocação, nos termos do item 7 do edital.

9. REQUISITOS PARA REGISTRO EM CARTÓRIO

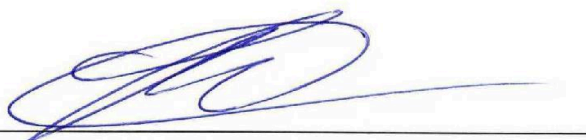
Para fins de registro no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG, observar-se-ão os requisitos do art. 60 e do art. 1.151 do Código Civil, do art. 121 da Lei nº 6.015/73 e do art. 416 do Provimento nº 260/CGJ/2013 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais), a saber: apresentação do edital de convocação; lavratura da ata em livro próprio, com rubrica do Presidente e da Secretária da Mesa em todas as páginas; assinatura do Presidente e da Secretária da Mesa na última página, dispensadas as assinaturas dos demais presentes desde que anexada a lista de presença de que trata o item 1 desta ata; e requerimento de registro assinado pelo representante legal da entidade ou pelo Presidente da Mesa, com qualificação completa e indicação do CNPJ da CBLP.

10. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais a Secretária, Sra. Helena Rosa, lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2026.

Presidente da Mesa:



Thiago Henrique Campos Milagres - OAB 135350

Secretária da Mesa:



Helena Carolina Rosa Carrera Medeiros

Protocolo nº PR00726707 de 26/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 135412 em 07/10/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBADO(A) sob o nº 99, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, em 07/10/2026

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6161, Qtd: 1 | Emol: R\$ 159,51 - TFJ: R\$ 58,31 - Rec: R\$ 12,01 - ISS: R\$ 7,96 - Total: R\$ 237,81

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R\$ 45,72 - TFJ: R\$ 9,92 - Rec: R\$ 3,44 - ISS: R\$ 2,29 - Total: R\$ 61,37

Ato: 8101, Qtd: 9 | Emol: R\$ 65,50 - TFJ: R\$ 28,89 - Rec: R\$ 6,48 - ISS: R\$ 4,32 - Total: R\$ 125,19

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBAÇÃO nº 99, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R\$ 26,17 - TFJ: R\$ 8,14 - Rec: R\$ 1,97 - ISS: R\$ 1,31 - Total: R\$ 37,59

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KPF56144

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4533.7821.1709.8431

Quantidade de atos praticados: 12
1(6101), 9(8101), 1(6601), 1(6701)

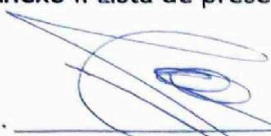
Ato(s) Praticado(s) por: CAROLINA MALCHER DE ANDRADE - Auxiliar de Cartório - Emol.: R\$ 340,80 - Tx.Judic.: R\$ 105,26 - Total: R\$ 446,06 - ISS: R\$ 15,90

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS
26/08/2026

Anexo I. Lista de presença (entidades filiadas)

1. 
NOME: CARLOS HENRIQUE DÓRIA

2. 
NOME: Rafael Cassin Mochales

3. 
NOME: Sylvio Junior Braga Coutinho

4. 
NOME: DAVID MONTERO GOMEZ

5. 
NOME: Daniel Markel Machado

6. 
NOME: DAVID MONTERO GOMEZ

Protocolo nº PR00726707 de 26/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 135412 em 07/10/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBADO(A) sob o nº 100, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, em 07/10/2026

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6161, Qtd: 1 | Emol: R\$ 159,51 - TFJ: R\$ 58,31 - Rec: R\$ 12,01 - ISS: R\$ 7,96 - Total: R\$ 237,81

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R\$ 45,72 - TFJ: R\$ 9,92 - Rec: R\$ 3,44 - ISS: R\$ 2,29 - Total: R\$ 61,37

Ato: 8101, Qtd: 1 | Emol: R\$ 9,50 - TFJ: R\$ 3,21 - Rec: R\$ 0,72 - ISS: R\$ 0,48 - Total: R\$ 13,91

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBAÇÃO nº 100, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R\$ 26,17 - TFJ: R\$ 8,14 - Rec: R\$ 1,97 - ISS: R\$ 1,31 - Total: R\$ 37,59

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KPF58156

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2807.4988.4840.2723

Quantidade de atos praticados: 4
1(6101), 1(8101), 1(6601), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: CAROLINA MALCHER DE ANDRADE - Auxiliar de Cartório - Emol.: R\$ 259,04 - Tx.Judic.: R\$ 79,58 - Total: R\$ 338,62 - ISS: R\$ 12,06

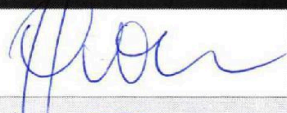
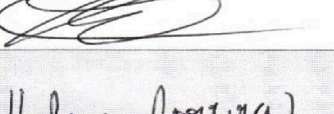
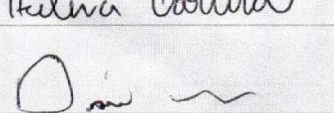
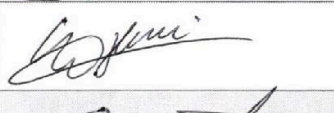
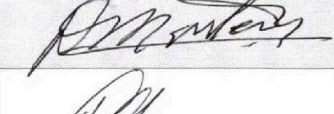
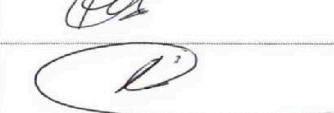
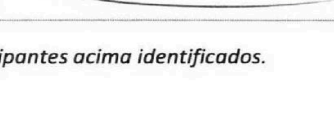
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS
LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 26 de agosto de 2026

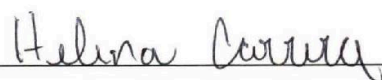
Horário de início: 15H

Nº	Nome	Representação / Qualificação	Assinatura
1	Dr. Lucas Ottoni	Advogado	
2	Dr. Luciano Hostins	Advogado	
3	Dr. Thiago Milagres	PRESIDENTE DA MESA	
4	Helena Carrera	Secretária da mesa	
5	David Maikel Machado	Federação Gaúcha (Rio Grande do Sul)	
6	Sylvia Judith Chagas Ventilari	Federação do Amazonas	
7	David Montero Gomez	Federação Mineira e Comissão de Árbitros	
8	Rafael Gaspar Machado	Comissão de Atletas	
9	Carlos Henrique Dória	Instituto Mangueira do Futuro	

Nada mais havendo a registrar, a presente lista de presença é firmada pelos participantes acima identificados.



Presidente da Assembleia



Secretário(a) da Assembleia

Protocolo nº PR00726707 de 26/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 135412 em 07/10/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBADO(A) sob o nº 101, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, em 07/10/2026

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6161, Qtd: 1 | Emol: R\$ 159,51 - TFJ: R\$ 58,31 - Rec: R\$ 12,01 - ISS: R\$ 7,96 - Total: R\$ 237,81

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R\$ 45,72 - TFJ: R\$ 9,92 - Rec: R\$ 3,44 - ISS: R\$ 2,29 - Total: R\$ 61,37

Ato: 8101, Qtd: 1 | Emol: R\$ 9,50 - TFJ: R\$ 3,21 - Rec: R\$ 0,72 - ISS: R\$ 0,48 - Total: R\$ 13,91

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBAÇÃO nº 101, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R\$ 26,17 - TFJ: R\$ 8,14 - Rec: R\$ 1,97 - ISS: R\$ 1,31 - Total: R\$ 37,59

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KPF56160

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2972.4318.9077.1930

Quantidade de atos praticados: 4
1(6101), 1(8101), 1(6601), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: CAROLINA MALCHER DE ANDRADE - Auxiliar de Cartório - Emol.: R\$ 259,04 - Tx.Judic.: R\$ 79,58 - Total: R\$ 338,62 - ISS: R\$ 12,06

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

TERMO DE POSSE

Aos 26 de agosto de 2026, na sede da Confederação Brasileira de Levantamento de Pesos (CBLP), em razão da aprovação, em Assembleia Geral realizada em 26 de agosto de 2026, da destituição (impeachment) do então Presidente RANIER NARDI REZENDE, dá-se posse à nova Presidente da CBLP, nos termos que seguem.

Qualificação da empossada:

MARIA ELISABETE JORGE, brasileira, solteira, técnica em levantamento de pesos, nascida em 20/04/1957, filha de José Jorge e Margarida Balbina Santos, portadora do RG nº M-2.563.873, inscrita no CPF sob o nº 423.542.186-72, e-mail betetetra@gmail.com, telefone (31) 9 8849-2859.

A empossada declara, sob as penas da lei, não incorrer em nenhuma hipótese de inelegibilidade ou impedimento estatutário para o exercício do cargo, e assume o compromisso de exercer suas funções com lealdade, zelo, probidade e observância ao Estatuto Social da CBLP e à legislação desportiva aplicável.

A posse ora formalizada decorre diretamente da deliberação assemblear que destituiu o Presidente anterior, assumindo a empossada as atribuições correspondentes ao cargo de Presidente com efeitos a partir desta data.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se o presente Termo de Posse, que segue assinado.

Documento assinado digitalmente
 MARIA ELISABETE JORGE
Data: 06/10/2026 17:21:00 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA ELISABETE JORGE

Presidente da CBLP

Protocolo nº PR00726707 de 26/08/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 135412 em 07/10/2026 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO - Escrevente.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Fundos	Condução	Outras Despesas	Total		
R\$ 2.069,40	R\$ 155,88	R\$ 685,88	R\$ 103,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.014,81		

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBADO(A) sob o nº 102, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, em 07/10/2026

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6161, Qtd: 1 | Emol: R\$ 159,51 - TFJ: R\$ 58,31 - Rec: R\$ 12,01 - ISS: R\$ 7,96 - Total: R\$ 237,81

Ato: 6701, Qtd: 1 | Emol: R\$ 45,72 - TFJ: R\$ 9,92 - Rec: R\$ 3,44 - ISS: R\$ 2,29 - Total: R\$ 61,37

Ato: 8101, Qtd: 1 | Emol: R\$ 9,50 - TFJ: R\$ 3,21 - Rec: R\$ 0,72 - ISS: R\$ 0,48 - Total: R\$ 13,91

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - BH / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE LEVANTAMENTO DE PESOS

AVERBAÇÃO nº 102, no protocolo PR00726707, no registro 135412, no Livro A, Examinada, Conferida e Qualificada.

Belo Horizonte, 07/10/2026

Ato: 6601, Qtd: 1 | Emol: R\$ 26,17 - TFJ: R\$ 8,14 - Rec: R\$ 1,97 - ISS: R\$ 1,31 - Total: R\$ 37,59

Escritores: () José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta
() Eden Silva Pinto De Carvalho () Isabella Pimenta Terra Aquino

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: KPF58164

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0730.3580.1813.5556

Quantidade de atos praticados: 4
1(6101), 1(8101), 1(6601), 1(6701)

Ato(s) Praticado(s) por: CAROLINA MALCHER DE ANDRADE - Auxiliar de Cartório - Emol.: R\$ 259,04 - Tx.Judic.: R\$ 79,58 - Total: R\$ 338,62 - ISS: R\$ 12,06

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>